



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE DIREITO – VDI

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS (VGI) - QUADRIÊNIO 2025-2028

EDITAL VGI Nº 01 de 12 de maio de 2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da Universidade Federal Fluminense, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do ICHS para o quadriênio 2025/2028.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	15 a 19/05/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	20/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Impugnação às chapas inscritas	21/05/2025
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	23/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Período de campanha eleitoral	De 24/05/2025 a 31/05/2025
Apresentação das chapas	29/05/2025
Divulgação da lista de votantes	02/06/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Inserção da lista de votantes	03/06/2025
Consulta Eleitoral	De 05/06/2025 (a partir das 10h) a 09/06/2025 (encerra às 18h)
Apuração	10/06/2025
Resultado	10/06/2025 - site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	11/06/2025 até às 18h.
Julgamento dos recursos	11/06/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	11/06/2023 as 23:59h.
Envio do resultado à Direção	12/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	13/06/2025

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 12, de 24 de abril de 2025, designou para esse

processo seletivo os docentes: Andressa Guimarães Torquato Fernandes, SIAPE 2074237 (Presidente da CEL), Denise de Almeida Guimarães - SIAPE 1380467, Luiza Alves Chaves - SIAPE 3282149 e Marco Aurélio Lagreca Casamasso – SIAPE 1832853 (suplente); e os discentes: Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221090050 (titular) e Isadora Andrade de Faria - matrícula UFF 222090080 (suplente). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: andressatorquato@id.uff.br.

Da Elegibilidade

Art. 2º - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Direito do ICHS da UFF, Volta Redonda, os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições

Art. 3º, I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, cujos registros tenham sido solicitados por meio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

Art. 3º, II - As inscrições das chapas somente poderão ser realizadas entre os dias 15/05/2025 a 19/05/2025 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso (VGI)”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, após o final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o

ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da Campanha Eleitoral

Art. 4º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24 de maio de 2025 (sábado) a 31 de maio de 2025 (sábado), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 5º - No dia 29/05/2025, às 20 h, de forma virtual, com acesso por meio do link (<https://meet.google.com/bmr-jued-yoi>), ocorrerá a apresentação das chapas.

Da Consulta Eleitoral

Art. 6º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 05/06/2025 até às 18 horas do dia 09/06/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art. 7º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: (<https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está

inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo: preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 9º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia 02/06/2025 no site do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>), sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 17h00 do dia 03/06/2025 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 8º deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação de Curso (VGI)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h00 do dia 10/06/2025.

Dos resultados da apuração

Art. 11 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 10/06/2025 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 12 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 18h00 do dia 11/06/2025.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 13 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 21h00 do dia 11/06/2025, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da divulgação do resultado final

Art. 14 - O resultado final da consulta será divulgado até às 23h:59min do dia 11/06/2025, no endereço eletrônico: (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>). Após, toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS.

Das disposições finais

Art. 15 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer

alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 12 de maio de 2025.

Andressa Guimarães Torquato Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2074237

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI) - QUADRIÊNIO 2025-2028

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2025-2028.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Coordenador de Curso: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato a Vice-Coordenador de Curso: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data _____ Assinatura _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	15 a 19/05/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	20/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Impugnação às chapas inscritas	21/05/2025
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	23/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Período de campanha eleitoral	De 24/05/2025 a 31/05/2025
Apresentação das chapas	29/05/2025
Divulgação da lista de votantes	02/06/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Inserção da lista de votantes	03/06/2025
Consulta Eleitoral	De 05/06/2025 (a partir das 10h) a 09/06/2025 (encerra às 18h)
Apuração	10/06/2025
Resultado	10/06/2025 - site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/).
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	11/06/2025 até às 18h.
Julgamento dos recursos	11/06/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	11/06/2023 as 23:59h.
Envio do resultado à Direção	12/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	13/06/2025